

Considerando o memorando Memo.APMP. nº 66/2018;
Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005157/2016-94, resolve:

Prorrogar por um ano, a partir de 06 de junho de 2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Gerência de Produção, do Departamento de Produção (DEPRO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (39), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e editais complementares.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS QUIXADÁ

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, resolve:

Art. 1º - Retificar as portarias enumeradas no quadro abaixo de modo que onde se lê: O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015. Leia-se: O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 254, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições conferidas pelo IV do Art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer as datas e os respectivos responsáveis para as 2 (duas) etapas de coleta e atividades do processo de execução do Censo Escolar da Educação Básica de 2018, que será realizado via Internet, por meio do sistema Educacenso, em todo o território nacional:

I - na 1ª etapa do Censo Escolar, ficam definidas as seguintes atividades:

a) abertura do sistema Educacenso para inserção de dados:

data: 30/05/2018;

responsável: Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE/INEP).

b) período de coleta, compreendendo o processo de digitação e de exportação dos dados no sistema Educacenso, tendo como data de referência para as informações prestadas o dia 30 de maio de 2018, denominado Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica:

data inicial: 30/05/2018;

data final: 31/07/2018;

responsáveis: Diretor ou responsável pela escola ou pelo processo de exportação dos dados, e gestores dos municípios e estados e do Distrito Federal;

c) envio dos dados preliminares ao Ministério da Educação (MEC) para publicação no Diário Oficial da União (DOU):

data: 30/08/2018

responsável: Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED/INEP).

d) disponibilização dos relatórios por escola no sistema Educacenso para conferência pelos gestores municipais e estaduais e do Distrito Federal:

data: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no DOU;

responsáveis: DEED/DTDIE/INEP;

e) envio de ofício aos gestores municipais e estaduais e do Distrito Federal informando sobre a disponibilização dos relatórios por escola no sistema Educacenso, para conferência:

data: até, no máximo, 5 dias úteis após a publicação dos resultados preliminares no DOU;

responsável: DEED/INEP;

f) reabertura do sistema Educacenso somente para conferência e correção, se for o caso, de erros em informações prestadas no período de coleta definido na alínea "b";

data inicial: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no DOU;

data final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no DOU;

responsável: DTDIE/INEP;

g) período para conferência e retificação de erros em informações, se for o caso, diretamente no sistema Educacenso:

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2.001, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; CUNI nº 240, de 10 de agosto de 1994; o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e o Edital PROAD nº 59/2015;

Considerando a solicitação constante do OF/APMP/CGP/PROAD nº 12/2018, do dia 13 de março de 2018;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000008/2016-39, resolve:

Nº DA PORTARIA	ANO
035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045,046,047,048,049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065,066,067,068,069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,	2017 (emitidas entre os dias 10/04/2017 e 14/12/2017)
079,080,081,082,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116 e 117.	2017 (emitidas entre os dias 10/04/2017 e 14/12/2017)
001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044 e 052.	2018 (emitidas entre os dias 19/01/2018 e 05/04/2018)

Art. 2º - Ratificar todos os atos ou direitos gerados a partir da publicação das respectivas portarias.

FRANCISCO HELDER CALDAS ALBUQUERQUE

Básica: q) divulgação das Sinopses Estatísticas da Educação

data: 28/02/2019;

responsável: DEED/INEP;

II - na 2ª etapa do Censo Escolar de 2018, ficam definidas as seguintes atividades:

a) abertura do módulo Situação do Aluno no sistema Educacenso para digitação e exportação dos dados de rendimento e movimento escolar dos alunos declarados na 1ª etapa de coleta do Censo Escolar 2018:

data: 04/02/2019;

responsável: DTDIE/INEP;

b) período de coleta, digitação e exportação dos dados de rendimento e movimento escolar no sistema Educacenso:

data inicial: 04/02/2019;

data final: 20/03/2019;

responsáveis: Diretor ou responsável pela escola ou pelo processo de exportação dos dados e gestores dos municípios e estados e do Distrito Federal;

c) disponibilização das taxas de rendimento e dos relatórios por escola no módulo Situação do Aluno no sistema Educacenso para conferência pelos gestores municipais e estaduais e do Distrito Federal:

data: 01/04/2019;

responsáveis: DEED/DTDIE/INEP;

d) envio de ofício aos gestores municipais e estaduais e do Distrito Federal informando sobre a disponibilização dos relatórios por escola no módulo Situação do Aluno:

data: até, no máximo, 3 dias úteis após a divulgação dos dados preliminares no sistema Educacenso;

responsável: DEED/INEP;

e) reabertura do módulo Situação do Aluno no sistema Educacenso para conferência e eventuais retificações:

data inicial: 01/04/2019;

data final: 15/04/2019;

responsável: DTDIE/INEP;

f) verificação final dos dados processados após o período de conferência e eventuais retificações no módulo Situação do Aluno:

data inicial: 16/04/2019;

data final: 30/04/2019;

responsável: DEED/INEP;

g) disponibilização dos relatórios por escola no módulo Situação do Aluno contendo os dados finais de rendimento e movimento escolar 2018:

data: 10/05/2019;

responsável: DEED/INEP; e

h) divulgação dos indicadores de rendimento escolar 2018 na página eletrônica do Inep:

data: 10/05/2019;

responsável: DEED/INEP.

Art. 2º Ficará a cargo das secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal, em cooperação com os órgãos municipais de educação, o cumprimento dos prazos estipulados nas alíneas dos incisos I e II do art. 1º, conforme a definição dos responsáveis para cada uma das atividades.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo INEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA INÊS FINI